
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 259/2026- GP, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Instaura Processo Administrativo nº 1407/2026
com vistas a apurar irregularidades na execução
do Contrato nº 152/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e: **CONSIDERANDO** a inexecução contratual no tocante ao **descumprimento dos termos do Contrato Administrativo nº 152/2025 por parte da empresa contratada, consistente em não fornecimento da ordem de compra nº 3001/2025, referente ao fornecimento de medicamentos injetáveis pela empresa contratada, oriundo do Pregão Eletrônico nº 69/2025;**

Considerando as notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;

Considerando o princípio da eficiência nas contratações públicas e a necessidade de promoção da lisura do processo administrativo

Considerando, ainda, o risco de dano ao erário;

Considerando o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021, *verba legis*:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
(...)

III - fiscalizar sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades quanto ao descumprimento dos termos do **Contrato nº 152/2025**, por parte da Empresa **H A CUNHA PRAXEDES LTDA, nome fantasia SUPERFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 12.847.230/0001-70.**

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução dos referidos no Contrato Administrativo.

Art. 3º Notificar a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a

exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.

Art. 4º Suspender o Contrato Administrativo nº 152/2025 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com vistas a acautelar maiores danos ao erário público, nos termos do art. 45 da Lei 9.784/99, enquanto dure o trâmite processual.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:18AC1344

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/03/2026. Edição 3744

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>